

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 108/2026
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CUMPRIMENTO DE ATIVIDADES FUNCIONAIS.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Servidoras Municipais abaixo nominadas, aprovadas no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2025, de 29.08.2025, homologado pelo Edital nº 002/2026, de 27.01.2026, nomeadas por meio das Portarias Municipais que seguem abaixo, para exercerem as atividades inerentes aos seus cargos na seguinte Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER			
Servidor(es)	Função	Port. Nomeação	Data/Inic.
Ana Laura Cavaletti	Professor Educação Infantil	095 de 05/02/26	10/02/2026
Andrenize Zapparoli		046 de 03/02/26	10/02/2026
Delizia Inacia Hoffmann Luz Piva		051 de 03/02/26	10/02/2026
Diana Tonello		047 de 03/02/26	10/02/2026
Evelaine de Lima		052 de 03/02/26	10/02/2026
Grasiela Carniel Formento		049 de 03/02/26	10/02/2026
Juliane Gehlen		043 de 03/02/26	10/02/2026
Lilian da Rosa Minetto		041 de 03/02/26	10/02/2026
Marlove Hoffman Zotti Brambatti		045 de 03/02/26	10/02/2026
Milena de Souza Lazari		050 de 03/02/26	10/02/2026
Karina Soares de Souza		044 de 03/02/26	11/02/2026
Camila Islaviero	Professor Séries Iniciais 1º ao 5º ano	058 de 03/02/26	10/02/2026
Isadora Machado da Silva Brambati		062 de 03/02/26 Ret. pela 107 de 10/02/26	10/02/2026
Laura Padovani		057 de 03/02/26	10/02/2026
Marli de Fatima Fabro Gasperin		059 de 03/02/26	10/02/2026
Rosangela Luciano		061 de 03/02/26	10/02/2026
Stefany Elizabeth Dal Moro Kohn		055 de 03/02/26	10/02/2026
Taise Souza da Silva		060 de 03/02/26	10/02/2026
Vanderlise Inês Prigol Reginato		054 de 03/02/26	10/02/2026
Renata Bueno Berteli		056 de 03/02/26	11/02/2026
Angela Louise Bassoli	Professor Português Habilitação Língua Inglesa	068 de 03/02/26	10/02/2026
Talita Maria Camargo Orlando		094 de 05/02/26	11/02/2026

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Bruno de Campos	Professor – Educação Física	065 de 03/02/26	10/02/2026
Saara Veridiana Santétti Boeno	Professor – Artes	063 de 03/02/26	10/02/2026
Geneci Meira dos Santos		064 de 03/02/26	11/02/2026
Sheila Mendes de Figueiredo Agne	Professor Matemática	066 de 03/02/26	11/02/2026
Cleide Lisiane de Lima	Servente	081 de 03/02/26	11/02/2026

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 109/2026
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR JURIDICO.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do cargo de Assessor Jurídico **EDSON JOSÉ MARCHIORI** – OAB/RS nº 60.915, nomeado pela Portaria nº 126/2025, de 11/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 110/2026
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

REVOGA O ATO DE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO
APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EM CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do Capítulo IX, item 9.6, do Edital
de Concurso Público nº Edital nº 001/2025, de 29.08.2025, homologado pelo Edital nº
002/2026, de 27.01.2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o ato de nomeação do(a) candidato(a)
identificado(a) no quadro abaixo em razão de desistência firmada em documento
perante Município, conforme segue:

Candidato(a)	ROSANE PASINATO DE SOUZA		
Cargo	SERVENTE	Ordem de Classificação	2º
Portaria de nomeação nº	080/2026	Data	03/02/2026

Art. 2º Fica incluso o nome do(a) candidato(a) na lista final de
aprovados no Concurso Público, conforme requerido em declaração de desistência.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 111/2026
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

RETIFICA PORTARIA N° 078/2026, DE 03/02/2026, QUE NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e alterações, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e Lei 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 078/2026, de 03/02/2026, que passa a vigor da seguinte forma:

Art. 1º Nomear, candidato aprovado em Concurso Público Municipal, nos termos do Edital nº 001/2025, de 29.08.2025, homologado pelo Edital nº 002/2026, de 27.01.2026, obedecida a ordem de classificação, conforme segue:

Cargo/Função	Convocado(a)	Classif.
MONITOR DE ESCOLA	ÉRIKA CRISTINA SPIGIORIN BENTHAS	10º

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 078/2026, de 03/02/2026.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA DISCIPLINANDO O FLUXO DE ANÁLISE

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre o procedimento de análise documental, registro, renovação e inscrição de programas de entidades junto ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - COMDICA do Município de São José do Ouro/RS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA**, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.442/2019, especialmente em seus arts. 10 e 27, e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990),

RESOLVE:

CAPÍTULO I

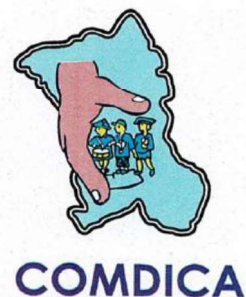
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente Resolução institui o procedimento oficial para análise documental, registro, renovação de registro e inscrição de programas de entidades de atendimento à criança e ao



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



adolescente no âmbito do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - COMDICA do Município de São José do Ouro/RS.

Art. 2º A análise dos pedidos seguirá os princípios da legalidade, eficiência, publicidade, razoabilidade e celeridade, conforme estabelecem o ECA e a legislação municipal.

CAPÍTULO II

DA ANÁLISE PRELIMINAR

Art. 3º A análise preliminar da documentação apresentada será realizada pela Presidência, Secretaria e equipe técnica de apoio, utilizando-se o Checklist constante no Anexo II desta Resolução.

Art. 4º A análise preliminar deverá ser concluída no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do protocolo do pedido.

Art. 5º Constatada ausência, insuficiência ou irregularidade documental, a entidade será notificada para complementação no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período mediante justificativa formal da entidade.

Art. 6º A não apresentação da complementação documental no prazo fixado implicará arquivamento do pedido, sem prejuízo de novo protocolo pela entidade interessada.

CAPÍTULO III

DO PARECER TÉCNICO

Art. 7º Concluída a análise preliminar, ou recebida a documentação complementar, deverá ser elaborado Parecer Técnico Simplificado, conforme modelo constante no Anexo I desta Resolução.

Art. 8º O parecer técnico deverá ser emitido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento da análise preliminar.

Art. 9º O parecer técnico terá caráter opinativo, cabendo exclusivamente ao plenário do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - COMDICA do Município de São José do Ouro/RS a decisão final.

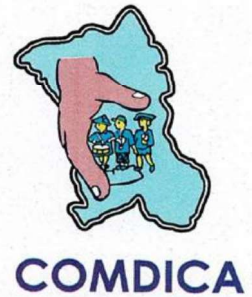
CAPÍTULO IV

DA DELIBERAÇÃO PLENÁRIA



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



Art. 10 Recebido o parecer técnico, o pedido será incluído na pauta da reunião subsequente do COMDICA, ordinária ou extraordinária.

Art. 11 A deliberação sobre o deferimento ou indeferimento do pedido deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo impossibilidade devidamente justificada e registrada em ata.

Art. 12 Compete exclusivamente ao plenário do COMDICA:

I – deliberar sobre registros, renovações e inscrições de programas;

II – determinar diligências complementares;

III – aplicar sanções administrativas, quando cabível;

IV – apreciar situações de irregularidade ou descumprimento de normas.

Art. 13 A decisão final será formalizada por Resolução específica, conforme determina o art. 10 da Lei Municipal nº 2.442/2019.

CAPÍTULO V

DA COMUNICAÇÃO ÀS ENTIDADES

Art. 14 A entidade será notificada da decisão final no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da reunião deliberativa.

Art. 15 Quando o pedido for indeferido, a decisão deverá conter:

I – fundamentação mínima;

II – indicação clara das irregularidades ou incompatibilidades;

III – possibilidade de novo protocolo após adequações.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O procedimento instituído por esta Resolução visa assegurar padronização, transparência, segurança administrativa e observância das normas do ECA e da legislação municipal.

Art. 17 Os Anexos I (Parecer Técnico Simplificado) e II (Checklist) passam a integrar a presente Resolução.

Art. 18 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



São José do Ouro/RS, 11 de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

TIAGO CARNIEL

Data: 10/02/2026 21:23:17-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Tiago Carniel

Presidente do COMDICA

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**, dando-lhe publicidade através da publicação no Diário Oficial do Município de São José do Ouro.

VILMAR DE
BIASI:47134690091

Assinado de forma digital por
VILMAR DE BIASI:47134690091
Dados: 2026.02.11 15:45:28
-03'00'

Vilmar de Biasi

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



ANEXO I - PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA**, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.442/2019, especialmente em seus arts. 10 e 27, e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), bem como Resolução ____/2025, que dispõe sobre o procedimento de análise documental, registro, renovação e inscrição de programas de entidades junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA do Município de São José do Ouro/RS, apresenta:

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

Referente ao Pedido de Registro, Renovação de Registro e/ou Inscrição de Programa.

I – Identificação da Entidade

Entidade: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Representante Legal: _____

II – Objeto do Pedido

() Registro da Entidade

() Renovação de Registro

() Inscrição de Programa

Programa: _____

III – Análise Documental

Após análise da documentação protocolada pela entidade, realizada conforme checklist oficial previsto na Resolução nº ____/2025, verifica-se:



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



1. Documentação Institucional

☐ Completa

☐ Incompleta – pendências identificadas:

2. Regularidade Jurídica

☐ Estatuto conforme o ECA e legislação vigente

☐ Diretoria regularmente constituída

☐ CNPJ ativo

☐ Certidões atualizadas

☐ Irregularidades constatadas:

3. Análise do Programa (quando aplicável)

Modalidade prevista no art. 90 do ECA:

☐ Orientação e apoio sociofamiliar

☐ Apoio socioeducativo em meio aberto

☐ Colocação familiar

☐ Acolhimento institucional

☐ Liberdade assistida

☐ Prestação de serviços à comunidade

☐ Semiliberdade

☐ Internação

☐ Outra: _____

IV - Conclusão da Análise Técnica

Com base na documentação apresentada e na verificação de conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal nº 2.442/2019 e as diretrizes do COMDICA, opina-se:

☐ Pelo DEFERIMENTO

da solicitação de registro / renovação / inscrição de programa, por atender integralmente às exigências legais e técnicas.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



() Pelo INDEFERIMENTO

pelas seguintes razões: _____

() Pela DILIGÊNCIA

para que a entidade apresente as seguintes complementações no prazo de 10 dias úteis:

V - Encaminhamento

Encaminhe-se o presente parecer ao plenário do COMDICA para deliberação, nos termos do art. 27 da Lei Municipal nº 2.442/2019.

São José do Ouro/RS, ____ de _____ de 2026.

Presidente do COMDICA

Secretário(a) do COMDICA



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



ANEXO II – CHECKLIST DOCUMENTAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REGISTRO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS - Entidades e Órgãos Governamentais).

1. Estatuto da Entidade Mantenedora, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
2. Ata de Fundação da Entidade Mantenedora;
3. Ata da Atual Diretoria;
4. Dados Pessoais dos Integrantes da Diretoria (Presidente, Vice-presidente, Secretário e Tesoureiro): Nome completo, endereço residencial, bairro, CEP, telefone, RG e CIC;
5. Período de Gestão;
6. Forma de Gestão (reuniões e periodicidade);
7. Comprovação de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
8. Cópia do Atestado de Pleno e Regular Funcionamento expedido pela Prefeitura;
9. Cópia do Certificado da Vigilância Sanitária – Atualizada
10. Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiro -Atualizada
11. Balanço do Ano Anterior.
12. Relatório do Ano Anterior das atividades desenvolvidas no programa;
13. Ficha de Inscrição do Programa a ser executado com crianças e adolescentes:
 - Cópia do (s) Programa(s) de Atendimento (s) para Inscrição(ões);
 - Plano de Trabalho para o ano em curso;
 - Lista de crianças e/ou adolescentes atendidos pelo programa, com data de nascimento;
14. Preenchimento dos demais formulários do COMDICA, para registro, renovação ou inscrição do programa.